

EDITAL Nº 01 / 2024
PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2024

APRESENTAÇÃO

Prezado Candidato:

A FACI oferece o Processo Seletivo para o 1º semestre de 2024 com o objetivo de identificar aqueles que querem investir em si mesmo e que têm como meta o conhecimento para uma formação profissional realmente qualificada.

Neste edital você encontrará informações úteis e necessárias sobre o Processo Seletivo 2024/01 e a Instituição.

A equipe FACI sente-se orgulhosa por sua escolha e agradece a confiança nela depositada.

A Direção

1) FACULDADE DE TECNOLOGIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Esta Instituição rege-se pela Legislação do Sistema Federal de Ensino, por seu Regimento Geral, e pelas Resoluções emanadas do seu Conselho Superior.

Como instituição educacional nacional, tem como objetivos nas áreas dos cursos que ministra:

I - formar profissionais de nível superior, pautados na ética, na autonomia intelectual e no pensamento crítico, comprometido com sua inserção no processo de desenvolvimento político-cultural e sócio-econômico do país e, em particular, da região;

II - promover o ensino, a pesquisa e a extensão, tendo em vista a formação do homem sócio-histórico, a construção do espírito científico e do pensamento reflexivo, buscando a criação e difusão da cultura através do entendimento do homem e do meio;

III - adotar normas e regimentos baseados em princípios democráticos não permitindo, no âmbito de suas atividades, campanhas ou atos isolados em desacordo com tais princípios, ainda que se revistam de caráter meramente filosóficos;

IV - desenvolver a extensão do ensino e da pesquisa na comunidade mediante cursos e serviços especiais, prestados ao governo, à sociedade civil organizada e aos cidadãos, promovendo a preservação e o desenvolvimento da cultura, das artes, das ciências e da tecnologia;

V - incrementar o intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras.

Para atingir esses objetivos apresenta como prioridades, diante de sua filosofia de ação, o ensino mediante a transmissão e a produção do conhecimento, o resgate da cidadania, a geração e transferência de tecnologia através da pesquisa, da extensão, da prestação de serviços especiais e da formação profissional.

Destaca-se no Projeto Pedagógico:

- Organização curricular com disciplinas e conteúdos inovadores em termos de tecnologia empresarial, em que são trabalhadas as competências.
- Professores selecionados pela formação acadêmica e pelo desempenho profissional.
- Metodologia de ensino adotando-se técnicas pedagógicas com ênfase na participação do aluno.
- Convênios/Parcerias celebrados com empresas de reconhecida competência, estreitando a interface Instituição/Empresa.
- Sintonia entre professores, alunos e corpo técnico-administrativo, que reconhecem a missão maior da Instituição: formar profissionais num processo inovador, em que o "aprender a fazer, o aprender a aprender, o ser, e o conviver constituem os pilares da formação profissional".

1.1 DOS CURSOS E DAS VAGAS

Os cursos superiores de tecnologia oferecidos pela FACI e suas respectivas vagas, são os relacionados abaixo:

Cursos	Nº de Vagas	Duração	Turno de Funcionamento	Nº de Alunos por turma	Atos Legais
Gestão de Recursos Humanos	40	02 anos	Noturno	40	Autorização - Portaria MEC 75 de 12/01/2004 Reconhecimento Portaria MEC/SETEC Nº 36 – D.O.U. 09/02/2009
Tecnologia em Rochas Ornamentais	50	03 anos	Noturno	50	Autorização - Portaria MEC Nº 1.541, de 27/05/2004 Reconhecimento Portaria MEC/SETEC Nº 11 – D.O.U. 02/03/2012
Pedagogia	50	04 anos	Matutino	50	Autorização Portaria MEC Nº 195, de 22/03/2018
	50		Noturno	50	

1.1.2 Funcionamento dos Cursos

a) O Curso **Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** contempla aulas teóricas e visitas técnicas, além de aulas teórico-práticas em ambientes externos à Instituição, devendo o aluno locomover-se para os locais por conta própria ou utilizar-se do transporte disponibilizado pela Instituição, mediante pagamento de taxa.

As viagens de estudo (trabalhos de campo, visitas técnicas, seminários...) não estão incluídas nos valores das semestralidades, sendo o custo das mesmas, dividido entre os alunos.

b) O curso de **Tecnologia em Rochas Ornamentais** terá aulas práticas no Laboratório de Rochas Ornamentais na rua Dr. Deolindo nº 149 - bairro Baiminas - Cachoeiro de Itapemirim-ES, e viagens de estudo,

Em aulas de laboratório (Rochas Ornamentais e Informática) poderá haver subdivisão das turmas em grupos.

Para conclusão de carga horária, haverá aulas aos sábados, conforme estabelecido em calendário.

No período noturno as aulas acontecerão entre 18h 30min e 22h, conforme horário de cada curso. As aulas aos sábados acontecerão entre 8h e 12h.

c) O Curso de **Licenciatura em Pedagogia** pretende articular às políticas públicas, as demandas sociais e os campos do saber dos docentes envolvidos, ao propor um curso com uma formação teórico-metodológica e práticas adequadas aos sujeitos para o desenvolvimento de competências críticas e efetivas para o trabalho na Educação Básica e na gestão escolar, possibilitando uma estreita relação entre a teoria e a prática.

d) O aluno que estuda em cursos os quais oferecem aulas teórico-práticas em ambientes externos à Instituição, deve se deslocar para esses ambientes por conta própria.

e) São de responsabilidade do aluno as despesas referentes à compra de material didático e à aquisição de qualquer instrumento específico de seu curso para a realização de aulas práticas, à locomoção, à alimentação e à estada para realização de aulas práticas e/ou estágio, inclusive quando realizados em locais distantes da residência e/ou da FACI.

f) Em todos os cursos da FACI poderão ocorrer aulas teóricas e/ou práticas aos sábados.

g) Em vários componentes curriculares dos cursos, as aulas independem de turmas fixas. O aluno frequentará o componente curricular (disciplina) de acordo com a disponibilidade de vagas e conforme a ordem de matrícula.

h) Em aulas de laboratório, poderá haver a subdivisão de turmas.

i) As viagens de estudo não estão inclusas nos valores das semestralidades.

j) A FACI se reserva o direito de oferecer disciplinas curriculares online e/ou semipresenciais, e/ou na modalidade à distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total de integralização do curso, nos termos da Portaria MEC nº. 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

1.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1 O Processo Seletivo 2024/1, conforme a disponibilidade de vagas e oferta de cursos descritas neste edital, contempla:

- a) Candidatos aprovados do Processo Seletivo – 2023/2 e não matriculados no segundo semestre.
- b) Candidatos inscritos no Processo Seletivo Agendado.
- c) Candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM– Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2013.

2. O presente edital também disciplina o Processo Seletivo 2024/2, cujo edital complementar será publicado em tempo hábil. Dessa forma, os aprovados do Processo Seletivo – 2024/1, não matriculados no primeiro semestre, poderão efetuar suas matrículas conforme a disponibilidade de vagas e oferta de cursos para o segundo semestre de 2024.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **20 de novembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024**, no horário das 13h às 21h, na Rua Horácio Leandro de Souza, 204 – Campo da Leopoldina, ou pelo site: www.faci.edu.br. Não haverá taxa de inscrição.

1.2.1 Documentos para Inscrição

No ato da inscrição (se for realizada na secretaria) o candidato deverá apresentar:

- Xerox do CPF;
- Xerox da Carteira de Identidade;

O candidato que desejar ser optante pelo ENEM, deverá entregar a cópia do Boletim Individual de Resultados do ENEM, bem como as 4 (quatro) notas da prova objetiva e a nota da redação (de acordo com as instruções no formulário de inscrição), sendo que o resultado final (média das 4 notas objetivas) deverá ser igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação. A FACI não se responsabilizará por notas preenchidas equivocadamente pelo candidato. Mediante a disponibilidade de vagas, se a pontuação final for igual ou maior do que 450 pontos, o candidato estará aprovado e classificado, podendo proceder com a matrícula e pagamento da primeira parcela do curso. A matrícula será confirmada após o envio dos documentos pelo candidato.

1.2.2 Rotina de Inscrição

- a. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cursos oferecidos pela Instituição.
- b. O preenchimento da **inscrição** é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 DAS PROVAS

1.3.1 Data e local das provas

As provas serão realizadas, na FACI, previamente agendada ou online, nos dias e horários disponíveis, na Rua Horácio Leandro de Souza, 204 – Campo da Leopoldina – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

1.3.2 Horário das provas

As provas previamente agendadas poderão ser realizadas, nos dias e horários abaixo:

- ✓ Segunda e sexta, nos horários entre **9h às 18h**,
- ✓ Terças, quartas e quintas-feiras, nos horários entre **13h30 às 21h30**

1.3.3 Questões das provas

* A **Redação** possui caráter eliminatório, conforme Portaria 391/2002 e sua **pontuação mínima** exigida é de **40 (quarenta) pontos para classificação do candidato**.

1.4 PROCEDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES

- a. O candidato só terá acesso ao local da realização das provas, mediante apresentação do **Documento de Identificação Original** (com foto) com o qual se inscreveu.
- b. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como, a verificação de sua assinatura.
- c. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a folha de redação e assinar a Lista de Presença.
- d. A prova de Redação do Processo Seletivo 2024/01 limitar-se-á aos conteúdos integrantes do Núcleo Comum do Ensino Médio e não ultrapassarão a complexidade do nível de escolaridade desse grau.

- e. A prova de Redação deverá ser concluída e entregue aos fiscais de sala. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa, sendo considerados na correção, entre outros, os seguintes aspectos: a) adequação ao tema e a tipologia textual proposta; b) coesão; c) coerência; d) norma culta.
- f. A Redação deverá ser entregue redigida em sua forma final na Folha de Redação. Em hipótese alguma será corrigida no espaço reservado ao rascunho.
- g. Não será permitido, na sala de prova, o uso de telefone celular, rádio, gravador. Solicita-se aos candidatos que restrinjam, ao máximo, uso de pastas e bolsas ao local, no dia da prova.
- h. O candidato deverá estar munido de lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha.
- i. Perderá direito à matrícula o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e qualquer outro documento exigido.
- j. Havendo suspensão de oferecimento do curso, o candidato será convidado a fazer opção por outro curso cuja oferta for mantida, segundo limite de vagas ofertadas.
- k. Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento Geral da Instituição, acatando as normas referentes ao sistema de ensino.
- l. Não é permitido o trancamento de matrícula para aluno ingressante (1º período).
- m. O valor da 1ª mensalidade para o 1º período letivo de 2024 encontra-se à disposição na Tesouraria da Instituição.

1.5 ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMPATE DOS CANDIDATOS

1.5.1 Eliminação

Será atribuída nota ZERO à redação em qualquer uma das situações abaixo:

- a) Fuga do tema e/ou da modalidade de texto solicitada.
- b) Texto não articulado verbalmente (apenas desenhos, números e/ou palavras soltas).
- c) Plágio.

Parágrafo Único: A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada "plágio", nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

1.5.2 Classificação

A **classificação** será feita pela ordem decrescente, sendo considerada a pontuação obtida na redação observados o número de vagas oferecidas em cada curso.

1.5.3 Divulgação dos Resultados

A Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado 48 horas após a realização, a relação dos candidatos classificados, no quadro mural - na Rua Horácio Leandro de Souza, 204 – Campo da Leopoldina.

1.6 ORIENTAÇÕES PARA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

1.6.1 Data e Local para Matrícula

- A matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á no período **20 de novembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024**, das 9h às 18h, na Rua Horácio Leandro de Souza, 204 – Campo da Leopoldina.
- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados, a Instituição convocará os suplentes de acordo com a disponibilidade de vaga e ordem de classificação - ordem decrescente do total de pontos obtidos - até o preenchimento das vagas oferecidas.
- A Instituição se reserva no direito de não iniciar turmas com número reduzido de alunos matriculados.

1.6.2 Documentação para Matrícula

Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, os seguintes documentos, **que ficarão mantidos na Instituição:**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio*, sendo 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia); 1

- c) Documento Oficial de Identidade** (cópia);
- d) Prova de Quitação com o Serviço Militar (cópia);
- e) Título de Eleitor (cópia);
- f) Comprovante da última votação (cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- h) Uma foto 3 x 4 (recente);
- i) Comprovante de residência: energia elétrica, água ou telefone fixo;
- j) Comprovante de pagamento da mensalidade no valor estipulado pela Tesouraria da FACI.

* São considerados documentos oficiais de conclusão de Ensino Médio:

- Histórico Escolar: 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- Certificado de Conclusão: 01 (um) original e 01 (uma) cópia autenticada;
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Superior: 02 (duas) cópias autenticadas;
- Certificado de Conclusão de Estudos Supletivos: 02 (duas) cópias autenticadas.

** São considerados documentos oficiais de Identidade:

- Carteira de Identidade
- Carteira de Trabalho;
- Passaporte;
- Documentos de Identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica;
- Documentos de Identidade das Polícias Civil, Militar e Federal.

1.6.3 Procedimentos para Matrícula

1. Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão, preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e responsável financeiro.
2. Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 1.6.2 deste Edital.
3. A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela do curso e da entrega dos documentos no período estipulado.

1.6.3.1 INGRESSANTES COM DIREITO A BOLSA DE ESTUDO

1. A matrícula para Bolsas de Estudo para ingressantes 1º semestre de 2024 será regido pela legislação vigente, pelo Regimento da FACI – Espírito Santo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.
2. Será concedida bolsa de estudos no percentual equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor de cada parcela da semestralidade, para o 1º período do curso, aos candidatos que, depois de cumpridas todas as etapas do processo de seleção, forem aprovados no Processo Seletivo dentre **os trinta primeiros colocados**.
3. A bolsa de estudos no percentual acima descrito não será cumulativa com os outros programas da Instituição, prevalecendo sempre o maior.
4. Fica o aluno ciente que:
 - 4.1 Quando não puder cursar todas as disciplinas ofertadas pela Instituição no semestre e ou período letivo vigente, deverá arcar com o valor pactuado na ficha contratual;
 - 4.2 Quando necessitar cursar disciplina acima do ofertado pela Instituição, deverá arcar com o custo adicional integral referente à disciplina cursada.
 - 4.3 A Bolsa de Estudos, não cobre disciplinas que não constam do currículo regular do curso e/ou disciplinas especiais.
5. A Bolsa de Estudos será utilizada durante o período de integralização da matriz curricular do curso em que o aluno obteve o benefício e mais um semestre letivo, desde que haja turmas e/ou disciplinas para serem cursadas em horários regulares.
6. Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno bolsista, salvo por impedimento de saúde, comprovado por Laudo Médico;
 - 6.1 Em caso de trancamento de matrícula, o aluno deverá adequar-se ao regulamento específico.

7. A Bolsa de Estudos é referente às parcelas contidas na ficha contratual, sendo que as taxas e demais serviços deverão ser cobrados conforme tabela de valores de Serviços Educacionais.
8. A manutenção da bolsa fica condicionada à obediência do Regimento Geral, do Contrato de Adesão e da legislação vigente.
9. Para aprovação às aulas e demais atividades acadêmicas, o Bolsista deverá ter frequência mínima de 75% e nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular (disciplina).
 - 9.1 Deverá ter aprovação mínima de 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.
10. Perderá a bolsa de estudos o aluno que for reprovado no período ou que se transferir do curso de origem, ou que trocar de turno, ou que trancar matrícula sem justificativa médica, ou caso não conclua o curso no período regular, conforme matriz curricular de seu curso.
11. Não é admitido ao Bolsista possuir ocorrência indisciplinar, nos moldes do Regimento Geral.
12. Para a manutenção da Bolsa de Estudos, o bolsista deverá manter a mensalidade em dia, não sendo admitida inadimplência.

1.6.4 Disposições Gerais

1. O Processo Seletivo – 2024 é válido para matrícula inicial em 2024/1 e 2024/2 conforme disposições deste Edital;
2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição;
3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2024/01 implica na aceitação das normas estabelecidas no Edital;
4. A inscrição será cancelada quando houver:
 - a) documentação irregular;
 - b) pagamento da taxa com cheque sem provisão de fundos.
5. As aulas na Instituição são distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário noturno e aos sábados, sendo obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas ministradas;
6. Todos os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024/01;
7. O limite para o período de inscrição poderá ser alterado, mediante disponibilidade de vagas por curso.
8. Em caso de solicitação de trancamento de matrícula, para que tenha direito ao aproveitamento de disciplinas, o aluno deverá ter, no mínimo, cursado um período letivo completo. O cancelamento da matrícula, por sua vez, poderá ser requerido em qualquer período;
9. Nenhum curso terá início caso não sejam alcançados 60% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas por curso. A abertura da turma ficará a critério da Reitoria. Em caso de não abertura da turma, o valor da 1ª (primeira) parcela da semestralidade será restituído.
10. Os alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até 72h antes do início das aulas serão restituídos em 80% (oitenta por cento) do valor pago relativo à 1ª (primeira) parcela da semestralidade, destinando-se os 20% (vinte por cento) restantes a cobrirem as despesas internas.
11. O início do período letivo 2024/1 se dará conforme data definida em calendário acadêmico, com previsão de início em fevereiro. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus acadêmico da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula. O período letivo 2024/2 será informado no Edital Complementar, com previsão de publicação em junho/2024.

12 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente Edital será de 20 de novembro de 2023 a 10 de agosto de 2024, respeitados os prazos de matrícula e conforme disponibilidade de vagas e cursos dispostos no Edital de Processo Seletivo de 2024 e Edital Complementar.

13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo – 2024/1.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2023.


Hugo Durães dos Santos
Diretor Geral